

# Prêmio Ecologia 2015

RECURSOS HÍDRICOS

## REGULAMENTO



Realização



REDE VITÓRIA  
UM NOME. UM DESTINO.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos  
Agência Estadual de  
Recursos Hídricos



Patrocínio



DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO



VALE

# REGULAMENTO DO PRÊMIO DE ECOLOGIA 2015

## PORTARIA Nº 005-R, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o regulamento para participação no Prêmio Ecologia 2015 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 7.462-E, de 21 de julho de 1999, que instituiu o Prêmio Ecologia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade ao regulamento para participação no Prêmio Ecologia 2015.

Art. 2º. O regulamento para participação no Prêmio Ecologia 2015 estará disponível no site [www.meioambiente.es.gov.br](http://www.meioambiente.es.gov.br), bem como no blog [www.folhavitoria.com.br/premioecologia2015](http://www.folhavitoria.com.br/premioecologia2015).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## REGULAMENTO

O Prêmio Ecologia é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, com a participação do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, que nesta edição conta com a parceria da Rede Vitória de Comunicação, e visa promover o reconhecimento e incentivo a Pesquisas, Projetos, Atividades, Obras e Empreendimentos que se destacaram na área socioambiental capixaba, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Estado do Espírito Santo.

Esta premiação é concedida anualmente pelo Governo do Estado do Espírito Santo, conforme disposto no Decreto nº 7.462-E, de 21 de julho de 1999.

### I – DO PRÊMIO ECOLOGIA

Art. 1º - O tema do Prêmio Ecologia 2015 será Recursos Hídricos.

Art. 2º - Poderão concorrer ao Prêmio Ecologia os trabalhos que tenham sido desenvolvidos no Estado do Espírito Santo, respeitados os quesitos próprios de cada categoria.

### II – DAS CATEGORIAS

Art. 3º - As categorias desta edição do Prêmio Ecologia são:

#### **I. Categoria Pesquisa**

Projetos e pesquisas técnicas ou científicas de caráter socioambiental, concluídos e/ou em execução.

#### **II. Categoria Educacional**

Projetos e experiências desenvolvidos por escolas municipais, estaduais e particulares do Espírito Santo, abrangendo as séries da Educação Básica (séries iniciais, ensino fundamental e médio).

### **III. Categoria Inovação em Recursos Hídricos**

Ações/projetos inovadores na área de Recursos Hídricos, que contribuam para a melhoria da qualidade ambiental do Espírito Santo, nas seguintes subcategorias:

#### **III.a. Empresarial**

Projetos aplicados à área socioambiental e que tenham como enfoque o desenvolvimento e a implantação de tecnologias limpas na produção industrial, independente do porte da empresa.

#### **III.b. Experiências de Sucesso**

Experiências e ações empreendedoras que contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e práticas sustentáveis que possam ser referência na área socioambiental, por meio de métodos de uso racional dos recursos hídricos na agropecuária, na construção civil, no consumo humano, entre outros.

### **IV. Categoria Fotografia**

Trabalhos inéditos, amadores ou profissionais, de fotografias sobre temas socioambientais, podendo concorrer imagens que retratem aspectos físicos, bióticos e antrópicos, preservação, conservação e agressões aos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo.

### **V. Categoria Curtas Ambientais**

Curtas ambientais produzidos nos gêneros ficção, documentário, animação e experimental, com duração de até 30 minutos.

### **VI. Categoria Desenho**

Desenhos a mão livre, charges ou tirinhas. Esta categoria foi dividida em duas subcategorias:

#### **VI.a. 05 a 10 anos**

Destinada a participantes com 05 a 10 anos de idade;

#### **VI.b. 11 a 16 anos**

Destinada a participantes com 11 a 16 anos de idade;

### **VII. Categoria Municípios Sustentáveis**

Projetos e práticas socioambientais adotados por gestores públicos municipais destinados à criação e manutenção de ações voltadas à qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável da municipalidade.

## **III- DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância de todos os termos deste Regulamento.

Art. 5º. As inscrições serão feitas de 01 de julho a 30 de setembro de 2015, por meio do blog [www.folhavitoria.com.br/premioecologia2015](http://www.folhavitoria.com.br/premioecologia2015) (blog do Prêmio Ecologia), por e-mail, por correios, ou pessoalmente na Gerência de Educação Ambiental do IEMA.

§1º. A ficha de inscrição está disponível no endereço eletrônico [www.meioambiente.es.gov.br](http://www.meioambiente.es.gov.br), no blog do Prêmio Ecologia e na Gerência de Educação Ambiental do IEMA.

§2º. As categorias Desenho, Fotografia e Curtas Ambientais terão suas inscrições realizadas apenas por meio do blog do Prêmio Ecologia.

§3º. As inscrições por e-mail deverão ser encaminhadas para [premioecologia@seama.es.gov.br](mailto:premioecologia@seama.es.gov.br).

§4º. As inscrições por meio dos serviços dos correios deverão ser endereçadas ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos / GEÁ – Gerência de Educação Ambiental / Comissão Organizadora do Prêmio Ecologia - BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica/ES – CEP: 29140-500.

§5º. As inscrições por meio dos serviços dos correios deverão ser recebidas até o último dia previsto para o término das inscrições neste regulamento, não sendo aceitas as correspondências recebidas fora do prazo.

§6º. As inscrições na Gerência de Educação Ambiental do IEMA serão feitas nos dias úteis no horário de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.

Art. 6º. Cada trabalho deverá ser inscrito em apenas uma categoria e possuir apenas um autor, com exceção da categoria Municípios Sustentáveis, em que é permitida a inscrição de mais de um projeto por município.

Art. 7º. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos e poderão, de forma parcial ou integral, serem publicados, exibidos pela SEAMA, pelo IEMA, pela AGERH, e/ou pela Rede Vitória de Comunicação, que poderão conferir a estes trabalhos as mais variadas modalidades de utilização, sem qualquer restrição de espaço, tema, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões e transmissões, desde que preservados os créditos dos autores, sem quaisquer ônus.

Art. 8º. O direito de uso anteriormente citado compreende a utilização, fixação, reprodução e divulgação em campanhas institucionais, promocionais e publicitárias, revistas, jornais, televisão, mídia em geral, folhetos, catálogos, agendas, relatórios, cartões postais de datas comemorativas, convites, folders, livros, cadernos, calendários, pôsteres, outdoors e toda e qualquer natureza de veiculação, impressão, divulgação, mídias já existentes ou que venham a existir, sem obrigação de efetuar qualquer pagamento aos autores.

Art. 9º. Os trabalhos inscritos poderão ser implantados pela SEAMA, pelo IEMA e pela AGERH, desde que preservados os créditos dos autores, sem quaisquer ônus.

Art. 10. Fica vedada a participação de servidores da SEAMA, do IEMA, da AGERH, bem como de funcionários da Rede Vitória de Comunicação e dos patrocinadores, como concorrentes ao Prêmio Ecologia.

Art. 11. Para o ato da inscrição, o proponente deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida, o trabalho e cópia de documento comprobatório de identidade com foto.

#### **IV- DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DOS TRABALHOS**

Art. 12. Os trabalhos, entregues presencialmente ou pelo serviço de Correios deverão ser apresentados em apenas um envelope, com três cópias.

Art. 13. A formatação dos trabalhos apresentados em forma de texto impresso deverá obedecer aos seguintes critérios: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, página tamanho A4, margem superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, obedecendo a um mínimo de 12 e máximo de 26 laudas incluindo texto, tabelas, figuras e referências bibliográficas.

Art. 14. A formatação dos trabalhos encaminhados por e-mail ou no blog do Prêmio Ecologia, quando textuais, deverá obedecer às mesmas normas do trabalho impresso e ser salvo em arquivo no formato PDF.

Art. 15. Os trabalhos da categoria Pesquisa deverão conter: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, discussão (quando couber), resultados e potencial de utilização em ambientes similares (quando se tratar de pesquisa aplicada).

Parágrafo único. Em caso de pesquisas acadêmicas deverá ser apresentada folha de aprovação por banca examinadora;

Art. 16. Os trabalhos da categoria Educacional deverão conter: título do projeto; nome da escola e do professor responsável pela implantação deste projeto ou desta experiência no espaço escolar; justificativa; público diretamente beneficiado; objetivos; metodologia; resultados alcançados; indicadores; parcerias/competências; cronograma; situação atual do projeto; materiais comprobatórios das atividades, como: fotografias, gravações em vídeo, listas de presença; além de todo o material produzido, tais como: folders, cartazes, materiais didáticos.

Art. 17. Os trabalhos da categoria Inovação em Recursos Hídricos, subcategorias Empresarial e Experiências de Sucesso deverão conter no mínimo: histórico, relevância ambiental, alcance e público envolvido.

Parágrafo único. Na subcategoria Experiências de Sucesso, poderão se inscrever pessoas físicas, jurídicas, ONGs, movimentos sociais organizados, dentre outros, que não se enquadrem na subcategoria empresarial.

Art. 18. Os trabalhos da categoria Fotografia deverão ser postados no blog do Prêmio Ecologia. A configuração do arquivo deverá ser JPEG/ 1920x1440, resolução 72 dpi e máximo de 5MB.

Art. 19. Os trabalhos da categoria Curtas Ambientais deverão ser entregues no seguinte formato: Full HD 1920x1080 - 30fps e serem

postados no “YouTube”, sendo obrigatória na ficha de inscrição a informação do endereço eletrônico do vídeo no “YouTube”.

Art. 20. Os trabalhos da Categoria Desenho deverão ser digitalizados e postados no blog do Prêmio Ecologia, com a inserção obrigatória de um título que identifique o que se deseja expressar com o desenho. A configuração do arquivo deverá ser JPEG / 1920x1440, resolução 72 dpi e máximo de 5MB.

§1º. Os proponentes deverão indicar na ficha de inscrição a escola em que estão matriculados, sendo vedadas mais de dez inscrições de desenhos por escola.

§2º. Os participantes devem inscrever seus trabalhos conforme as faixas etárias.

Art. 21. Os trabalhos da Categoria Municípios Sustentáveis deverão conter: título do projeto, justificativa, município diretamente beneficiado, objetivos, metodologia, resultados alcançados, indicadores, parcerias/competências, cronograma, situação atual do projeto; materiais comprobatórios das atividades, como: fotografias, gravações em vídeo, listas de presença; além de todo o material produzido, tais como: folders, cartazes, materiais didáticos.

Art. 22. O preenchimento do formulário completo é de responsabilidade única e total do participante, assim como a veracidade das informações prestadas.

Art. 23. Os trabalhos enviados pelo blog do Prêmio Ecologia ou por e-mail receberão números de protocolo que serão enviados aos remetentes dos trabalhos via e-mail.

Art. 24. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### **V- DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

Art. 25. A avaliação e o julgamento dos trabalhos concorrentes, referentes às categorias Pesquisa, Educacional, Inovação em Recursos Hídricos e Municípios Sustentáveis, serão feitos por comissões julgadoras, compostas por 3 (três) integrantes com atuação na área específica, escolhidos pela Comissão Organizadora.

§1º. Os membros das Comissões Julgadoras se responsabilizarão pelo sigilo das informações e não poderão ter qualquer relação direta ou indireta com os trabalhos inscritos ou indicados para avaliação final.

§2º. Caso necessário, os membros das Comissões Julgadoras poderão realizar visita técnica in loco para avaliação dos trabalhos concorrentes.

§3º. As decisões tomadas pelas Comissões Julgadoras são de caráter irrevogável, não cabendo interposição de recursos, competindo-lhes também o direito de não atribuir qualquer premiação.

§4º. Em caso de empate, o desempate ficará a critério das Comissões Julgadoras, sendo vetada a divisão da premiação.

Art. 26. A avaliação e o julgamento dos trabalhos concorrentes, para as categorias Desenho, Fotografia e Curtas Ambientais será feito por meio de votação popular no blog do Prêmio Ecologia, onde estarão expostos todos os trabalhos a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

Parágrafo único. Os detalhes acerca de como se dará esta votação estarão disponíveis no blog do Prêmio Ecologia até o último dia de inscrição.

Art. 27. Os resultados serão anunciados oficialmente em data a ser fixada pela SEAMA. Os vencedores serão informados do resultado do concurso, por telefone e/ou e-mail, para efeito do recebimento da premiação.

Art. 28. Serão desclassificados os trabalhos:

I. Desenvolvidos fora da temática Recursos Hídricos, ou que não apresentem o tema de forma clara;

II. Que já foram premiados em edições anteriores do Prêmio Ecologia;

- III. Cujos autores ou instituições não possuam residência fixa ou sede no Estado do Espírito Santo;
- IV. Recebidos fora do prazo de inscrições;
- V. Apresentados em duplicidade por pessoas diferentes;
- VI. Apresentados por dois ou mais autores, de forma conjunta;
- VII. Cujo objeto não seja relacionado ou implantado no Estado do Espírito Santo;
- VIII. Cujas fotografias sofreram montagem, retoque ou manipulação artesanal ou com qualquer recurso instrumental de computação;
- IX. Cujas inscrições de desenhos ultrapassem a 10 (dez) por escola, sendo a contagem pela ordem de entrega dos trabalhos;
- X. Cujo preenchimento da ficha de inscrição foi feito em desacordo com o presente regulamento ou de forma incompleta.

Art. 29. Sem prejuízo das demais competências, competirá à Comissão Organizadora e às Comissões Julgadoras a verificação da observância ao disposto neste regulamento, bem como a desclassificação dos trabalhos apresentados.

#### **VI – DA PREMIAÇÃO**

Art. 30. A premiação será única, sendo entregue ao representante do trabalho, indicado no ato da inscrição, exceto na categoria Educacional na qual serão premiadas a escola e o professor responsável pelo projeto.

Art. 31. Serão premiados o primeiro e segundo lugares de cada categoria, com as seguintes premiações:

I. Primeira colocação: 01 (um) Notebook;

II. Segunda colocação: 01 (um) Tablet.

§1º. Para a categoria Fotografia, o primeiro e o segundo colocados receberão câmeras fotográficas.

§2º. Além do prêmio descrito no inciso I, o primeiro colocado na subcategoria Experiências de Sucesso também receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00, mediante apresentação de recibo e com as devidas retenções legais, quando couber.

Art. 32. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o Secretário da SEAMA.